



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Vicente Dias Garcia, 222 – Centro – Álvares Machado – SP
Fone: (18) 3273-5848 / 3273-5854 / 3273-5850

PORTARIA DECEL Nº 14, de 16 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a pontuação e o processo de atribuição de agrupamento para o ano letivo de 2022 para as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Monitoras de Creche, ocupantes de emprego público das EMEIS (creches municipais), e dá outras providências.

VALDIRENE GIMENES CARVALHO CRISTÓFANO, Diretora da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- os princípios e diretrizes estabelecidos na Legislação Municipal pertinente;
- a necessidade de se estabelecer critérios uniformes de classificação dos profissionais envolvidos nos Processos de Escolha/Atribuição Inicial e do decorrer do ano letivo, **RESOLVE:**

NORMAS GERAIS: Inscrições e Classificação

Art. 1º A escolha/atribuição de agrupamentos/turnos de trabalho pelos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs e Monitores de Creche será realizada mediante classificação em ordem decrescente, resultante da somatória dos pontos obtidos na ficha de contagem de tempo de serviço, na conformidade desta Portaria, e considerando-se como data-limite para apuração de tempo: **30 de junho do ano em curso.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Vicente Dias Garcia, 222 – Centro – Álvares Machado – SP
Fone: (18) 3273-5848 / 3273-5854 / 3273-5850

Parágrafo Único Havendo necessidade, a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá remanejar ADIs e Monitoras de Creche de agrupamentos, turnos de trabalho e local, para o bom andamento dos serviços e atendimento às crianças matriculadas.

Art. 2º Para efeito de pontuação a que se refere esta Portaria observar-se-ão, ainda, os seguintes critérios:

I. Serão computados na apuração do tempo discriminado no artigo 1º desta portaria:

- a) Licenças: nojo, gala, por acidente de trabalho, licença maternidade , licença adoção, licença paternidade, licença prêmio, licença profilática e licença compulsória (Portaria DECEL nº 11/2021);
- b) Afastamentos: por júri e por serviços obrigatórios por lei;
- c) Faltas abonadas;
- d) Ausências por doação de sangue;
- e) Férias, recessos escolares;

II - Não serão computados na apuração do tempo discriminado no artigo 1º desta Portaria:

- a) o tempo correspondente a licenças de qualquer natureza, exceto as mencionadas na alínea “a” do inciso I do artigo 2º desta Portaria e afastamentos sem vencimentos.

Art. 3º Os totais dos pontos obtidos serão expressos na Ficha específica para fins de classificação.

Art. 4º Para fins de desempate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios:

- I – Maior idade;
- II– Maior número de filhos;
- III – Se persistir o empate, o desempate será feito através de sorteio.

Art. 5º Serão inscritos na Unidade de Iotação, a partir das 8h00 do dia 01 de dezembro de 2021, até às 13h00 do dia 07 de dezembro de 2021, as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Monitoras de Creches que são ocupantes de emprego público das creches municipais para composição de jornada de trabalho e Titular de Cargo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Vicente Dias Garcia, 222 – Centro – Álvares Machado – SP

Fone: (18) 3273-5848 / 3273-5854 / 3273-5850

Parágrafo Único - Os eventuais recursos deverão ser protocolados até 09/12/2021 e a decisão do recurso será afixada na Unidade Escolar até o dia 13/12/2021.

Art. 6º A EMEI deverá manter afixada no mural de avisos a Lista de Classificação dos candidatos, bem como a presente Portaria de Convocação para atribuição.

Art. 7º A atribuição de agrupamentos no processo inicial, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Monitores de Creches, inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, na Unidade, respectivamente, obedecerá a seguinte data:

Dia 16/12/2021 – Início: 11h00 – na Unidade Escolar - Ocupantes de emprego público municipal: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Monitora de Creche.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria Nº 12/2020 de 20 de novembro de 2020.

Álvares Machado, 16 de novembro de 2021.


Valdirene Gimenes Carvalho Cristófano
Diretora da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer